



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117  
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507  
SITE: [www.clementina.sp.gov.br](http://www.clementina.sp.gov.br) – E-MAIL: [prefeitura@clementina.sp.gov.br](mailto:prefeitura@clementina.sp.gov.br)



## LEI MUNICIPAL Nº 2.150, DE 26/06/2014

### **"ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 125.163,67"**

**CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO**, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Clementina aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 125.163,67 (cento e vinte e cinco mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) destinados à cobertura da seguinte estrutura que ora se cria, conforme segue:

02.06	Departamento de Educação
02.06.04	Educação Infantil
12	Educação
12.365	Educação Infantil
12.365.0013	Educação Infantil
12.365.0013.1019	Reequipar Ensino Infantil
4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente - PAEM
Fonte de Recurso 02 – R\$ 125.163,67	
Ficha 229	

**Art. 2º** - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta de excesso de arrecadação de convênio.

**Art. 3º** - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.091 de 25 de Setembro de 2013 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.092 de 25 de Setembro de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, em 26 de junho de 2014.

  
*Célia Conceição Freitas Galhardo*  
Prefeita Municipal

Arquivada na forma impressa, digital e publicada por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.

  
Suely Yuriko Kodama Salineiro  
Dir. Dep. Mun. Administração e Finanças